



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1753, de 17 de fevereiro de 2005.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o Hospital de Caridade
Drº. VICTOR LANG e dá outras
providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito
Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio com o Hospital de Caridade Drº. Victor Lang para o
desenvolvimento das atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde
(PACS).**

**Art. 2º - O prazo de validade do convênio firmado terá
início em 1º de janeiro para findar-se em 31 de dezembro de 2005.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio
correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103.0100822.109, elemento
de despesa nº 33.50.43.00 – recursos – 0001, 1041, 1044.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

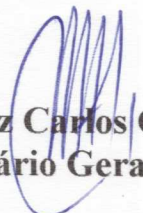
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro do ano
de dois mil e cinco.**


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

21, 02, 2005

